



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Reunião Ordinária realizada dia 14 de março de 2018

Ata N.º 7

----- Presidiu esta reunião o senhor José Gabriel Paixão Calixto, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz. -----

----- Encontravam-se, ainda, presentes os seguintes membros: senhores Vereadores Élia de Fátima Janes Quintas, Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates e Jorge Miguel Martins Berjano Nunes. -----

Secretariou a reunião o senhor Nelson Fernando Nunes Galvão. -----

No Salão Nobre dos Paços do Município de Reguengos de Monsaraz, o senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, declarou aberta a reunião: Eram 10 horas. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Leitura e Aprovação da Ata da Reunião Anterior

----- O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, em ordem ao preceituado no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabeleceu, entre outros o Regime Jurídico das Autarquias Locais, efetuou a leitura da ata da reunião anterior e colocou-a à aprovação dos membros presentes. ----- A ata da reunião ordinária ocorrida em 28 de fevereiro de 2018 foi aprovada por unanimidade pelos membros presentes na referida reunião, em ordem do preceituado nos n.ºs 2 e 3 do artigo 34.º do Decreto – Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o novo Código do Procedimento Administrativo. -----

Resumo Diário da Tesouraria

----- O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, fez presente o Resumo Diário de Tesouraria n.º 49, de 13 de março de 2018, que apresentava um “total de disponibilidades” no montante pecuniário de € 546.475,46 (quinhentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e setenta e cinco euros e quarenta e seis cêntimos) dos quais € 141.512,74 (cento e quarenta e um mil, quinhentos e doze euros e setenta e quatro cêntimos) referem-se a “operações de tesouraria”. -----

Estratégia de promoção da marca “Reguengos de Monsaraz – Capital dos Vinhos de Portugal”

----- Usou da palavra o senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para frisar que no ano em curso a autarquia irá apostar fortemente na promoção da marca “Reguengos de Monsaraz - Capital dos Vinhos de Portugal”, numa clara estratégia de afirmação do concelho junto do mercado nacional e dos mercados internacionais. Prosseguiu, o senhor Presidente da Câmara Municipal, informando, que como corolário desta estratégia promocional,



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

a marca irá ser promovida em importantes certames turísticos internacionais que irão decorrer na China, nos Estados Unidos da América, no Brasil e em França. Acrescentou, ainda, o senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, que o Município já esteve representado na Bolsa de Turismo de Lisboa (BTL), na Feira Internacional de Turismo de Madrid (FITUR) e na Feira de Turismo de Berlim (ITB). -----

----- Tomou a palavra o senhor Vereador Jorge Miguel Martins Berjano Nunes para informar que as participações do Município na BTL e na ITB foram um enorme sucesso, tendo na feira de Berlim sido efetuados mais de quatrocentos atendimentos, principalmente a operadores turísticos do norte da Europa e da Ásia. -----

----- De seguida, tomou a palavra o senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para referir que esta estratégia promocional só é possível porque a autarquia tem à sua disposição fundos comunitários para o efeito. Continuou a intervenção o senhor Presidente da Câmara Municipal, destacando que este esforço e aposta na promoção territorial do concelho é fundamental para o seu desenvolvimento estratégico e é uma aposta ganha, como o prova o aumento sustentado do número de visitantes. O senhor Presidente da Câmara Municipal, concluiu a sua intervenção, referindo que a promoção do concelho junto dos mercados emergentes pode ser um importante instrumento para combater a sazonalidade do setor. -----

----- Usou da palavra a senhora Vereadora Marta Sofia da Silva Chilrito Prates para frisar a importância do combate à sazonalidade no setor do turismo, pois essa é uma das questões que mais preocupam os empresários deste ramo de atividade. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Portugal City Brand Ranking 2018

----- Usou da palavra o senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para dar conhecimento da 5.ª edição do Portugal City Brand Ranking, iniciativa que avalia a performance dos 308 municípios portugueses nas dimensões “Negócios”, “Visitar” e “Viver”. Prosseguiu o senhor Presidente da Câmara Municipal, referindo que os resultados do referido ranking medem as perceções sobre um município e classificam o desempenho da sua marca. O senhor Presidente da Câmara Municipal informou, ainda, que o Município de Reguengos de Monsaraz foi distinguido como a “Marca Estrela” da região Alentejo, sendo esta um reconhecimento atribuído aos municípios que se destacaram nas respetivas regiões ou numa das dimensões do ranking. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Gala de Abertura da “Cidade Europeia do Vinho 2018”

----- Usou da palavra o senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para informar que no passado dia 3 de março do corrente ano de 2018, esteve, enquanto Presidente da RECEVIN – Rede Europeia das Cidades do Vinho, na Gala de Abertura da “Cidade Europeia do Vinho 2018”, em cerimónia que decorreu na Câmara



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Municipal de Lisboa. Referiu, ainda, o senhor Presidente da Câmara, que a Cidade Europeia do Vinho 2018 é uma iniciativa conjunta de Torres Vedras e Alenquer. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Rede de Judiarias de Portugal

----- Prosseguiu no uso da palavra o senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para informar que a Rede de Judiarias de Portugal realizou uma reunião da sua Assembleia Geral, no passado dia 13 de março de 2018, em Reguengos de Monsaraz, no Salão Nobre dos Paços do Município, seguindo-se, depois, uma visita ao concelho. Informou, ainda, o senhor Presidente da Câmara Municipal, que nessa reunião, entre outros assuntos, foi aprovada a adesão de Olivença à rede e foram discutidas propostas de ações a apresentar pelos municípios em futuras candidaturas a fundos comunitários. ----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Projeto “7 Maravilhas à Mesa”

----- Continuou no uso da palavra o senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para dar conta do lançamento oficial da edição do projeto “7 Maravilhas à Mesa” que teve lugar no empreendimento turístico São Lourenço do Barrocal, em Reguengos de Monsaraz. Prosseguiu o senhor Presidente da Câmara, por informar que esta será uma eleição que visa promover a gastronomia e os vinhos portugueses e, também, os roteiros turísticos nacionais. Continuou, referindo que irão estar a concurso três grandes categorias: gastronomia, vinhos e azeites e roteiros. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Universidade Popular Túlio Espanca

----- Usou da palavra a senhora Vice – Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, para informar que os alunos do Pólo de Reguengos de Monsaraz da Universidade Popular Túlio Espanca estão a participar, neste dia 14 de março de 2018, no Colégio do Espírito Santo, em Évora, no primeiro encontro de polos da instituição. Mais informou, a senhora Vice – Presidente, que o Pólo de Reguengos de Monsaraz conta atualmente com cento e sete alunos o que é bem revelador do sucesso da iniciativa. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Limpeza da floresta

----- Usou da palavra o senhor Vereador Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis, para informar das diligências efetuadas pelo Município relativamente à temática da limpeza da floresta no concelho de Reguengos de Monsaraz. Informou, o senhor Vereador, que o prazo para os particulares procederem à limpeza de mato e ao corte de árvores



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

numa faixa de 50 metros à volta das casas e de 100 metros à volta das aldeias termina no próximo dia 15 de março. Informou, ainda, o senhor Vereador Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis, que a autarquia promoveu uma reunião alargada para afinar estratégias que contou com a presença de várias entidades, entre as quais as juntas de freguesia, a proteção civil municipal e o Serviço de Proteção da Natureza e do Ambiente da Guarda Nacional Republicana (SEPNA). Referiu, ainda, o senhor Vereador, que o SEPNA tem desenvolvido um trabalho de sensibilização junto das populações e que as situações de maior risco no concelho estão perfeitamente identificadas, ao que acresce não estarmos num concelho de grande concentração florestal. -----

----- Tomou a palavra o senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para expressar a preocupação manifestada por colegas presidentes de câmara quanto à capacidade de resposta do mercado para este tipo de trabalhos especializados de limpeza da floresta, o que tem levado, infelizmente, a alguns oportunismos e especulações. -----

----- De seguida, tomou a palavra a senhora Vereadora Marta Sofia da Silva Chilrito Prates para questionar sobre o estado como estão a decorrer os trabalhos de limpeza da floresta no nosso concelho, nomeadamente se os particulares estão a limpar os matos e a cortar as árvores. -----

----- Tomou, de imediato, a palavra o senhor Vereador Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis para referir que muitas vezes a grande dificuldade é identificar os proprietários para se proceder à intimação para a limpeza. Referiu, ainda, que os serviços estão a efetuar, já há algum tempo, um trabalho de levantamento da identificação dos proprietários. -----

----- Referiu, de seguida, o senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, que os particulares que têm por hábito proceder à limpeza dos seus terrenos continuam a fazê-lo, havendo a preocupação relativamente àqueles que não têm por hábito fazer esse trabalho preventivo, pois nessas situações as autarquias terão de substituir-se a esses proprietários, o que poderá vir a tornar-se complicado face à escassez de empresas especializadas a operar no mercado. Prosseguiu, ainda, o senhor Presidente da Câmara, referindo que o concelho de Reguengos de Monsaraz não é um concelho de grande risco florestal e que os pontos críticos estão perfeitamente identificados. Concluiu, por fim, a sua intervenção, destacando o trabalho de cooperação que tem sido desenvolvido entre a autarquia e as associações de caçadores do concelho na implementação de medidas de prevenção dos incêndios florestais, nomeadamente com a abertura de caminhos e a construção de corta-fogos. -----

----- Usou, de seguida, da palavra a senhora Vereadora Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para se congratular com a atenção dispensada pela autarquia para com a temática da floresta. Referiu, ainda, a senhora Vereadora, que as populações estão bastante alarmadas e preocupadas face aos trágicos acontecimentos ocorridos no ano que passou, pelo que todas as estratégias de prevenção são fundamentais e de louvar. -----

----- O Executivo municipal tomou conhecimento. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Visita ao concelho de Reguengos de Monsaraz de comitiva norte – americana

----- Usou da palavra o senhor Vereador Jorge Miguel Martins Berjano Nunes, para informar que no passado dia 13 de março de 2018 o concelho de Reguengos de Monsaraz foi visitado por um grupo de trinta e quatro norte-americanos, composto por produtores de vinho, enófilos e jornalistas, com o objetivo de conhecerem diferentes formas de produção de vinho e o território vitivinícola reguenguense. -----

----- Prosseguiu o senhor Vereador Jorge Nunes por destacar a importância deste tipo de visitas para a promoção do território e dos vinhos da região. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

ORDEM DO DIA

Sociedade Artística Reguenguense – Secção de Ginástica e Trampolins – 7.º Torneio de Trampolins João Cruz

----- O senhor Vereador Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis deu conta do Pedido de Apoio n.º 8/VMS/2018, por si firmado, em 08 de março de 2018, referente ao pedido de apoio formulado pela Sociedade Artística Reguenguense – Secção de Ginástica e Trampolins, no âmbito do Programa de Apoio a Atividades de Caráter Pontual, para o apoio na deslocação da equipa de ginástica da SAR no 7.º Torneio de Trampolins João Cruz, em Alhos Vedros, no passado dia 10 de março de 2018. -----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar/aprovar o apoio solicitado pela Sociedade Artística Reguenguense - Secção de Ginástica e Trampolins, nos exatos termos aprovados e para o fim ora peticionado. -----

Associação de Festas de Nossa Senhora das Dores de Campinho – VIII Passeio TT

----- O senhor Vereador Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis deu conta do Pedido de Apoio n.º 9/VMS/2018, por si firmado, em 08 de março de 2018, referente ao pedido de apoio formulado pela Associação de Festas de Nossa Senhora das Dores de Campinho, no âmbito do Programa de Apoio a Atividades de Caráter Pontual, para o apoio no VIII Passeio TT, a realizar no próximo dia 18 de março de 2018. -----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio solicitado pela Associação de Festas de Nossa Senhora das Dores de Campinho, nos exatos termos aprovados e para o fim ora peticionado. -----

Santa Casa da Misericórdia de Reguengos de Monsaraz – cedência das Piscinas Municipais Victor Martelo (cobertas)

----- O senhor Vereador Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis deu conta do Pedido de Apoio n.º 10/VMS/2018, por si firmado, em 08 de março de 2018, referente ao pedido de apoio formulado pela Santa Casa da Misericórdia de



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Reguengos de Monsaraz, no âmbito do Regulamento de Utilização e Cedência das Piscinas Municipais Victor Martelo, para cedência da Piscina Municipal Coberta para realização da aula de natação para a resposta social “Centro de Atividades de Tempos Livres”, por ocasião das férias da Páscoa, a realizar entre os dias 28 de março a 4 de abril de 2018, entre as 10H45 e as 11H45, para 50 crianças e 4 colaboradores. -----

Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a cedência da Piscina Municipal Coberta para a realização da aula de natação para a resposta social “Centro de Atividades de Tempos Livres”, por ocasião das férias da Páscoa, nos exatos termos aprovados e para o fim ora peticionado. -----

Associação de Basquetebol do Alentejo – Cedência do Pavilhão Municipal Arq.º Rosado Correia

----- O senhor Vereador Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis deu conta do Pedido de Apoio n.º 11/VMS/2018, por si firmado, em 08 de março de 2018, referente ao pedido de apoio formulado pela Associação de Basquetebol do Alentejo, no âmbito do Regulamento de Utilização e Cedência do Pavilhão Municipal, para cedência do Pavilhão Municipal Arq.º Rosado Correia com vista à realização dos treinos da Seleção Regional de Sub – 16 (masculinos), a realizar entre os dias 29 de março a 1 de abril de 2018. ----- Appreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a cedência do Pavilhão Municipal Arq.º Rosado Correia para realização dos treinos da Seleção Regional de Sub – 16 (masculinos), nos exatos termos aprovados e para o fim ora peticionado. -----

Grupo Cultural e Desportivo da Freguesia de Monsaraz – Caminhada “Aldeias da Freguesia”

----- O senhor Vereador Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis deu conta do Pedido de Apoio n.º 12/VMS/2018, por si firmado, em 08 de março de 2018, referente ao pedido de apoio formulado pelo Grupo Cultural e Desportivo da Freguesia de Monsaraz, no âmbito do Programa de Apoio a Atividades de Caráter Pontual, para a cedência de diverso apoio material e logístico para a Caminhada “Aldeias da Freguesia”, a realizar na aldeia de Telheiro – Monsaraz, no dia 22 de abril de 2018. ----- Appreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio solicitado pelo Grupo Cultural e Desportivo da Freguesia de Monsaraz, nos exatos termos aprovados e para o fim ora peticionado. -----

Casa de Cultura de Corval – 43.ª Estafeta dos Cravos

----- O senhor Vereador Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis deu conta do Pedido de Apoio n.º 13/VMS/2018, por si firmado, em 08 de março de 2018, referente ao pedido de apoio formulado pela Casa de Cultura de Corval, no âmbito do Programa de Apoio a Atividades de Caráter Pontual, para a cedência de diverso apoio material e logístico,



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

para a 43.^a Estafeta dos Cravos, a realizar em São Pedro do Corval, Carrapatelo e Santo António do Baldio, no dia 25 de abril de 2018. -----

----- Apreciado e discutido o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, conceder o apoio logístico necessário e possível, bem como conceder um subsídio no montante pecuniário de €500,00 (quinhentos euros) à Casa de Cultura de Corval, nos exatos termos aprovados e para o fim ora peticionado. -----

Atlético Sport Clube/Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz – XIII Torneio Cidade Reguengos em Minibasquetebol

----- O senhor Vereador Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis deu conta do Pedido de Apoio n.º 14/VMS/2018, por si firmado, em 08 de março de 2018, referente ao pedido de apoio formulado pelo Atlético Sport Clube/Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz, no âmbito do Programa de Apoio a Atividades de Caráter Pontual, para a cedência de diverso apoio material e logístico, com vista à realização do XIII Torneio Cidade Reguengos em Minibasquetebol, a realizar no Pavilhão Municipal Arq.º Rosado Coreia, em Reguengos de Monsaraz, no dia 28 de abril de 2018. -----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio solicitado pelo Atlético Sport Clube/Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz, nos exatos termos aprovados e para o fim ora peticionado. -----

Sociedade Filarmónica Harmonia Reguenguense – Cedência de Pavilhão Degebe, Guadiana e Álamo

----- O senhor Vereador Jorge Miguel Martins Berjano Nunes, deu conta do Pedido de Apoio n.º 5/VJN/2018, por si firmado em 01 de março de 2018, atinente ao pedido de apoio formulado pela Sociedade Filarmónica Harmonia Reguenguense, para cedência dos Pavilhões Degebe, Guadiana e Álamo do Parque de Feiras e Exposições de Reguengos de Monsaraz, para realização do 5.º estágio de orquestra de sopros e 4.º masterclass de direção de orquestra de sopros do CRA, a decorrer entre os dias 02 e 6 de julho de 2018. -----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio formulado pela Sociedade Filarmónica Harmonia Reguenguense, para cedência dos Pavilhões Degebe, Guadiana e Álamo do Parque de Feiras e Exposições de Reguengos de Monsaraz, nos exatos termos aprovados e para o fim ora peticionado. -----

Atribuição de dominialidade pública do caminho rural denominado por “Caminho das Faias”, sito na freguesia de Corval e concelho de Reguengos de Monsaraz

----- O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta da Proposta n.º 18/GP/2018, por si firmada em 09 de março de 2018, referente à instauração do competente procedimento administrativo para reconhecer e atribuir a dominialidade pública do caminho rural denominado por “Caminho das Faias”, sito na freguesia de Corval e concelho de Reguengos de Monsaraz, cujo teor ora se transcreve: -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

“GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º 18/GP/2018

ATRIBUIÇÃO DE DOMINIALIDADE PÚBLICA DO CAMINHO RURAL DENOMINADO POR “CAMINHO DAS FAIAS” SITO NA FREGUESIA DE CORVAL E CONCELHO DE REGUENGOS DE MONSARAZ -

Considerando,

- Que os caminhos rurais são elementos estruturantes da paisagem que permitem a dinâmica rural de pessoas e bens, promovendo a valorização do território, a agricultura, a segurança dos espaços agro-florestais, e das populações rurais na garantia dos acessos aos montes, herdades, parcelas de cultivo, bem como às linhas de água e albufeiras públicas e entre estes e os aglomerados urbanos mais próximos num combate diário ao isolamento das populações;

- Que a atribuição do caráter da dominialidade pública de um caminho depende dos seguintes requisitos:

a) O seu uso direto e imediato pelo público em geral para a satisfação de interesses coletivos relevantes;

b) A sua afetação a um fim de utilidade pública, ou seja, que a utilização do caminho tenha por objetivo a satisfação de interesses coletivos de certo grau de relevância e não a satisfação de interesses individuais ou a soma de utilidades individuais; e

c) A sua utilização por tempos imemoriais, isto é, tempos anteriores à memória das pessoas vivas, quando ninguém se recorda da origem deste uso, porque “sempre” todos se recordam de por ali ter passado;

- Que o Gabinete Técnico-Florestal e o Gabinete Jurídico e de Auditoria, ambos do Município de Reguengos de Monsaraz, já se pronunciaram sobre a dominialidade de vários caminhos rurais existentes no concelho, mediante a prolação de pareceres técnicos, os quais mereceram despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal;

- Que os mencionados pareceres técnicos tiveram, como base da sua fundamentação, os seguintes documentos e elementos instrutórios:

a) A cartografia histórica do Instituto Geográfico Português: Carta Cartografia do Reino de 1875 à escala 1:100 000 e a Carta Cartográfica de Portugal de 1948 à escala 1:50 000, disponível de forma online e gratuita;

b) Declarações prestadas oralmente;

c) Informações prestadas pela União das Freguesias de Campo e Campinho;

d) Deslocação para averiguação *in loco* dos caminhos em apreço; e,

e) O conhecimento e a convicção técnica;

- O Município de Reguengos de Monsaraz reúne todos os elementos necessários para determinar que há caminhos existentes no concelho que reúnem as condições de facto e de direito para serem classificados como caminhos públicos;

Somos a propor ao Executivo Municipal:

a) Instaurar o competente procedimento administrativo para reconhecer e atribuir a dominialidade pública ao caminho rural denominado de:

i) CAMINHO DAS “FAIAS”, situado na freguesia de Corval, tem início na Aldeia de São Pedro do Corval, nas Casas Novas, e termina na Aldeia do Carrapatelo e que, devido à sua importância ditou neste local a existência desta via rural que tem uma extensão de 1611m, e que consta na Figura 1 na cor rosa;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

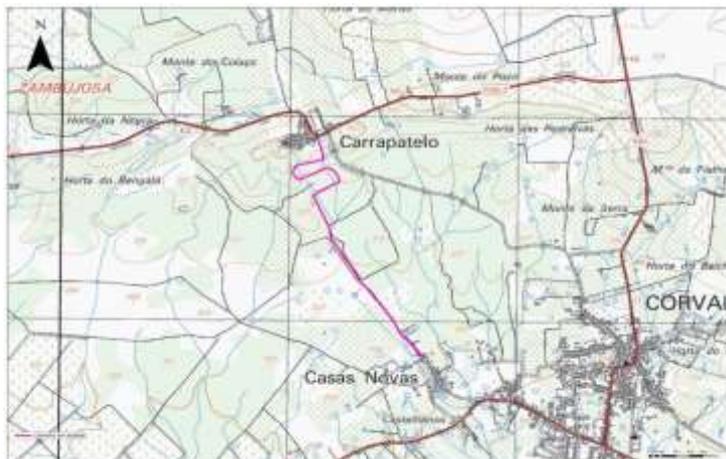


Figura 1

b) Submeter à Assembleia Municipal, nos termos da alínea q), do n.º 1, do artigo 25.º e da alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a afetação dos referidos caminhos rurais ao uso público;

c) Determinar ao Gabinete Jurídico e de Auditoria, a instrução do competente processo administrativo, com publicação do edital, que se anexa, e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos, para início do período de discussão pública.”

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 18/GP/2018; -----

----- b) Instaurar o competente procedimento administrativo para reconhecer e atribuir a dominialidade pública ao caminho rural denominado de CAMINHO DAS “FAIAS”, situado na freguesia de Corval, com início na Aldeia de São Pedro do Corval, nas Casas Novas, e terminus na Aldeia do Carrapatelo e que, devido à sua importância ditou neste local a existência desta via rural que tem uma extensão de 1611m, e que consta na Figura 1 da Proposta n.º 18/GP/2018 na cor rosa; -----

c) Submeter à Assembleia Municipal, nos termos da alínea q), do n.º 1, do artigo 25.º e da alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a afetação do referido caminho rural ao uso público; -----

d) Determinar ao Gabinete Jurídico e de Auditoria, a instrução do competente processo administrativo, com publicação do edital para início do período de discussão pública. -----

Recursos financeiros a afetar às edições de 2018 do Orçamento Participativo e do Orçamento Participativo Jovem do Município de Reguengos de Monsaraz

----- O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta da Proposta n.º 19/GP/2018, por si firmada em 09 de março de 2018, referente aos recursos financeiros a afetar às edições de 2018 do Orçamento Participativo e do Orçamento Participativo Jovem do Município de Reguengos de Monsaraz, cujo teor ora se transcreve:



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

“GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º 19/GP/2018

RECURSOS FINANCEIROS A AFETAR ÀS EDIÇÕES DE 2018 DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO E DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO JOVEM DO MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Considerando:

- Que o Regulamento do Orçamento Participativo do Município de Reguengos de Monsaraz foi aprovado na sessão ordinária da Assembleia Municipal de 30 de junho de 2016, na sequência de proposta aprovada pela Câmara Municipal na sua reunião de 22 de junho do corrente ano;
- Que nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento do Orçamento Participativo, por deliberação do órgão executivo é atribuída a cada edição anual do Orçamento Participativo uma verba para financiar as propostas escolhidas pelos munícipes;
- Que nos termos do n.º 3 do mesmo artigo 7.º do Regulamento, sempre que razões especiais de desenvolvimento integrado do concelho o justifiquem, o órgão executivo poderá repartir o montante anual a afetar ao Orçamento Participativo pelas freguesias do concelho;
- Que para cumprimento da calendarização prevista do Orçamento Participativo, consagrada no artigo 11.º do Regulamento, torna-se urgente a decisão sobre a verba a afetar ao à edição de 2018;
- Que nos termos do n.º 2 do artigo 20.º do Regulamento, aquando da deliberação prevista no artigo 7.º, a Câmara Municipal determinará a realização da edição do Orçamento Participativo Jovem;
- Que na mesma deliberação a que se refere o considerando anterior será determinada a verba a atribuir à edição anual do Orçamento Participativo Jovem,

Assim, somos a propor ao Executivo Municipal, nos termos dos artigos 7.º e 20.º do Regulamento do Orçamento Participativo do Município de Reguengos de Monsaraz, que delibere:

- A) Aprovar a afetação da verba de 190.000€ (cento e noventa mil euros) à edição de 2018 do Orçamento Participativo do Município de Reguengos de Monsaraz, a qual será repartida da seguinte forma:
- i) 140.000€ (cento e quarenta mil euros) – para projetos estruturantes de âmbito municipal;
 - ii) 10.000€ (dez mil euros) – para pequenos projetos a implementar na freguesia de Corval;
 - iii) 10.000€ (dez mil euros) – para pequenos projetos a implementar na freguesia de Monsaraz;
 - iv) 10.000€ (dez mil euros) – para pequenos projetos a implementar na freguesia Reguengos de Monsaraz;
 - v) 10.000€ (dez mil euros) – para pequenos projetos a implementar na União das freguesias de Campo e Campinho (Campinho);
 - vi) 10.000€ (dez mil euros) – para pequenos projetos a implementar na União das freguesias de Campo e Campinho (Campo).
- B) Aprovar a realização da edição anual do Orçamento Participativo Jovem para o ano de 2018;
- C) Aprovar a afetação da verba de 10.000€ (dez mil euros) à edição de 2018 do Orçamento Participativo Jovem do Município de Reguengos de Monsaraz para afetação a projetos, nomeadamente, na área da infância, da juventude, da educação e do desporto.
- D) Determinar à Divisão de Administração Geral do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que vier a recair sobre a presente proposta.”



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 19/GP/2018; -----

----- b) Aprovar a afetação da verba de 190.000€ (cento e noventa mil euros) à edição de 2018 do Orçamento Participativo do Município de Reguengos de Monsaraz, a qual será repartida da seguinte forma: -----

----- i) 140.000€ (cento e quarenta mil euros) – para projetos estruturantes de âmbito municipal; -----

----- ii) 10.000€ (dez mil euros) – para pequenos projetos a implementar na freguesia de Corval; -----

----- iii) 10.000€ (dez mil euros) – para pequenos projetos a implementar na freguesia de Monsaraz; -----

----- iv) 10.000€ (dez mil euros) – para pequenos projetos a implementar na freguesia Reguengos de Monsaraz; -----

----- v) 10.000€ (dez mil euros) – para pequenos projetos a implementar na União das freguesias de Campo e Campinho (Campinho); -----

----- 10.000€ (dez mil euros) – para pequenos projetos a implementar na União das freguesias de Campo e Campinho (Campo). -----

----- c) Aprovar a realização da edição anual do Orçamento Participativo Jovem para o ano de 2018; -----

----- d) Aprovar a afetação da verba de 10.000€ (dez mil euros) à edição de 2018 do Orçamento Participativo Jovem do Município de Reguengos de Monsaraz para afetação a projetos, nomeadamente, na área da infância, da juventude, da educação e do desporto. -----

----- e) Determinar à Divisão de Administração Geral do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. -----

Minuta do Protocolo de Cooperação entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a EPRAL – Escola Profissional da Região Alentejo

----- O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta do conteúdo integral da Proposta n.º 20/GP/2018, por si firmada em 09 de março de 2018, referente à minuta do Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a EPRAL – Escola Profissional da Região Alentejo, com vista ao acolhimento de estágios curriculares de formandos da EPRAL na autarquia, atento, nomeadamente, o disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais; cujo teor ora se transcreve: -----

“GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º 20/GP/2018

**MINUTA DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ E A EPRAL –
ESCOLA PROFISSIONAL DA REGIÃO ALENTEJO**

Considerando:



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- Que a *EPRAL – Escola Profissional da Região Alentejo* é uma das instituições de ensino de referência, assumindo um importante papel na formação e educação dos jovens da região;
- Que a *EPRAL* apresentou a sua candidatura de ampliação da sua oferta formativa autorizada, ou de aditamento à sua Autorização de Funcionamento (AF), junto da DGEstE/DS Alentejo, através da integração de novos cursos profissionais (N4 – 12.º ano), alargando, deste modo, as hipóteses de qualificação dos jovens alentejanos em áreas relevantes e emergentes para a região;
- Que para efeitos da referida candidatura, importa identificar as entidades que poderão receber formandos em atividades de formação em contexto de trabalho, vulgos estágios curriculares;
- Que o Município de Reguengos de Monsaraz sempre colaborou com as instituições de ensino do concelho e da região na promoção de estágios curriculares,

Somos a propor ao Executivo Municipal:

a) A aprovação da minuta do Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a *EPRAL – Escola Profissional da Região Alentejo*, com vista ao acolhimento de estágios curriculares de formandos da *EPRAL* n autarquia, atento, nomeadamente, o disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, a qual se anexa e se dá aqui por integralmente reproduzida para todos os devidos e legais efeitos;

b) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, José Gabriel Paixão Calixto, a assinar o sobredito Protocolo de Cooperação, em harmonia ao preceituado nas alíneas a) e b) do n.º 1, do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, e;

c) Determinar ao Gabinete de Apoio à Presidência e à Divisão de Administração Geral do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”

----- Outrossim, a minuta do Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a *EPRAL – Escola Profissional da Região Alentejo*, que ora se transcreve: -----

“PROCOLO DE COOPERAÇÃO

ENTRE

A *EPRAL – ESCOLA PROFISSIONAL DA REGIÃO ALENTEJO*

E A(O)

.....

A *EPRAL - Escola Profissional da Região Alentejo* (propriedade da Fundação Alentejo, NPC. 502978481), com sede na Avenida Dinis Miranda, n.º. 116, CP. 7005 – 140 Évora, 1ª. Outorgante, representada pelo Diretor, **Cláudio Carvalho Ramos**, e a(o)



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

....., NPC, morada em, 2ª. Outorgante, representada(o) por, celebram o presente **Protocolo de Cooperação**.

1. Objetivos e formas de cooperação

1.1 - O presente Protocolo estabelece as formas de cooperação entre a **Escola Profissional da Região Alentejo**, adiante designada por **EPRAL**, e a(o), visando a promoção do sucesso educativo-formativo dos/as formandos/as da **EPRAL**, no aproveitamento das competências, potencialidades e complementaridades de ambas as instituições, particularmente através da implementação de atividades de formação prática em contexto de trabalho no âmbito dos Cursos Profissionais de nível secundário (Nível 4 – 12º. Ano).

1.2 - Para o efeito, a entidade 2ª. Outorgante declara o seu acordo de princípio para o eventual acolhimento de formandos/as da **EPRAL**, para realização de Formação em Contexto Real de Trabalho (FCT), no âmbito de Cursos Profissionais, nas seguintes áreas de formação: **CIÊNCIAS INFORMÁTICAS** (Código CNAF 481) – Programador de Informática; **SERVIÇOS DE APOIO A CRIANÇAS E JOVENS** (Código CNAF 761) Técnico de Juventude e Técnico de Apoio à Família e à Comunidade; **TRABALHO SOCIAL E ORIENTAÇÃO** (Código CNAF 762) – Técnico Psicossocial; **TURISMO E LAZER** (Código CNAF 812) – Técnico de Informação e Animação Turística.

2. Formação em Contexto de Trabalho (FCT) no âmbito dos Cursos Profissionais do ensino secundário (Nível 4 – 12º. Ano)

A concretização do acolhimento de formandos/as de Cursos Profissionais em funcionamento na **EPRAL**, será objeto de contrato-protocolo específico, devidamente contextualizado, a ser assinado pelas partes interessadas (entidade de acolhimento, escola profissional e formando/a, ou respetivo Encarregado/a de Educação, sendo aquele menor de idade) e reportado ao ano escolar em curso, o qual deverá incluir e prever, genericamente:

- a) o plano de atividades a realizar em FCT, identificando objetivos, atividades e competências visadas;
- b) o plano de estudos, o referencial de formação e o perfil profissional do Curso Profissional a que respeite;
- c) a descrição das responsabilidades das partes envolvidas;
- d) as normas de organização e de funcionamento da FCT;
- e) o nº. de formandos/as a envolver;
- f) o período de realização, o horário de realização das atividades e o nº. de horas de formação em contexto real de trabalho.

3. Responsabilidades

3.1 - Do acolhimento de formandos/as em FCT, nomeadamente no âmbito do nº. 2 do presente acordo, não resulta qualquer encargo financeiro para a entidade 2ª. Outorgante.

3.2 - Os/as formandos/as encontram-se sob responsabilidade da **EPRAL** nos períodos de realização de atividades práticas de formação em contexto de trabalho, a coberto de Seguro Escolar de Acidentes Pessoais, encargo da Fundação Alentejo, entidade proprietária da **EPRAL**.

4. Promoção da integração socioprofissional de formandos/as em FCT

4.1 - A entidade 2ª. Outorgante, disponibiliza-se para contribuir ativamente para a inserção socioprofissional dos/as formandos/as, no quadro das políticas públicas de promoção do emprego e da empregabilidade dos jovens, uma vez concluídos com sucesso os Cursos Profissionais abrangidos pelo presente acordo.

4.2 - Do estabelecido no número anterior, não decorre qualquer obrigatoriedade de contratação (seja de celebração de contrato de trabalho, seja de candidatura a Medidas e Programas, no quadro das políticas públicas de promoção do emprego e da empregabilidade de jovens), por parte da entidade 2ª. Outorgante, envolvendo formandos/as e/ou diplomados/as pela **EPRAL**.

5. Vigência

O presente Protocolo de Cooperação entra de imediato em vigor, pelo período de 3 anos, renovável automaticamente, por iguais períodos, podendo ser denunciado por qualquer das partes, com notificação à outra, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, não podendo, contudo, comprometer a finalização de ações e projetos em curso, salvo se de comum acordo.

Évora, ... de fevereiro de 2018 “



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 20/GP/2018; -----

----- b) Aprovar a minuta do Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a EPRAL – Escola Profissional da Região Alentejo, com vista ao acolhimento na autarquia de estágios curriculares de formandos da EPRAL, atento, nomeadamente, o disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, a qual supra se transcreveu e aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os devidos e legais efeitos; -----

----- c) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, José Gabriel Paixão Calixto, a assinar o sobredito Protocolo de Cooperação, em harmonia ao preceituado nas alíneas a) e b) do n.º 1, do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais; -----

----- d) Determinar ao Gabinete de Apoio à Presidência e à Divisão de Administração Geral do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. -----

Atribuição do Cartão Social do Município

----- A senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, deu conta da Proposta n.º 21/VP/2018, por si firmada, em 09 de março de 2018, referente à atribuição do Cartão Social do Município; proposta cujo teor ora se transcreve: -----

“GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º 21/VP/2018

ATRIBUIÇÃO DO CARTÃO SOCIAL DO MUNICÍPE

Considerando,

-Que o Cartão Social destina-se a apoiar a população sénior, bem como os portadores de deficiência ou reformados por invalidez e os agregados familiares em situação de carência socioeconómica;

- Que, nos termos do disposto no n.º 1, do art. 5.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, podem ser beneficiários do Cartão Social do Município, os cidadãos que residam no concelho de Reguengos de Monsaraz há, pelo menos 2 anos e que se enquadrem numa ou mais situações:

a) ter idade igual ou superior a 65 anos;

b) ter deficiência ou incapacidade igual ou superior a 60%;

c) ser reformado(a) por invalidez;

d) pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- Que as pessoas indicadas nas alíneas a), b), e c), do n.º 1 do art.º 5.º do citado Regulamento, terão que estar cumulativamente em situação de carência socioeconómica (n.º 2, do art.º 5.º);

- Que foram apresentados no Serviço de Ação Social, 8 (oito) requerimentos a solicitar a atribuição do Cartão Social e documentos necessários à análise das candidaturas, pelos seguintes munícipes:

1. José Caeiro Marques;
2. Isabel Margarida Rosado Vogado Marques;
3. Pedro Miguel Vogado Marques;
4. Helena Isabel Souta Guerra;
5. Maria Fernanda Medinas Alas;
6. Liliana de Jesus Quintas Gonçalves;
7. Cristiano Quintas Laver;
8. Verónica Isabel Quintas Laver.

- Que foram apresentados no Serviço de Ação Social, 10 (dez) requerimentos a solicitar a renovação do Cartão Social e documentos necessários à análise das candidaturas, pelos seguintes munícipes:

1. Natividade de Jesus Prates Pereira;
2. Sofia Leonilde Pereira Oliveira;
3. Manuel António da Conceição Oliveira;
4. Marta Isabel Souta Matias Amélio;
5. Stefan Matias Amélio;
6. Liliana Matias Amélio;
7. Ana Catarina de Jesus Paulos;
8. João Oliveira Mansos;
9. João Miguel de Jesus Mansos;
10. Vera Lúcia de Jesus Mansos.

- Que o Serviço de Ação Social apreciou as candidaturas apresentadas para obtenção do Cartão Social do Município, procedendo à organização e análise dos respetivos processos.

Somos a propor ao Executivo Municipal:

a) Nos termos do disposto no art.º 5.º e no art.º 13.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, a atribuição/renovação do Cartão Social, pelos fundamentos seguintes, aos seguintes munícipes:

1. José Caeiro Marques - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
2. Isabel Margarida Rosado Vogado Marques - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
3. Pedro Miguel Vogado Marques - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
4. Helena Isabel Souta Guerra - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
5. Liliana de Jesus Quintas Gonçalves - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
6. Cristiano Quintas Laver - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
7. Verónica Isabel Quintas Laver - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
8. Natividade de Jesus Prates Pereira - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
9. Sofia Leonilde Pereira Oliveira - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
10. Manuel António da Conceição Oliveira - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

11. *Marta Isabel Souta Matias Amélio - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;*
12. *Stefan Matias Amélio - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;*
13. *Liliana Matias Amélio - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;*
14. *Ana Catarina de Jesus Paulos - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;*
15. *João Oliveira Mansos - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;*
16. *João Miguel de Jesus Mansos - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;*
17. *Vera Lúcia de Jesus Mansos - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica.*

b) Aprovar a proposta de indeferimento do pedido de atribuição do cartão social, nos termos do art.º 14.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, por falta de cumprimento do requisito na alínea d), do n.º 1, do art.º 5.º, do Regulamento, conforme melhor se encontra fundamentado em relatório constante do processo, elaborado pelo Serviço de Ação Social do Município de Reguengos de Monsaraz, que se encontra aqui reproduzido para todos os devidos e legais efeitos, dos seguintes munícipes:

1. Maria Fernanda Medinas Alas.

c) Que seja determinada a realização de audiência de interessados, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do art.º 14.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, conjugado com os artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, concedendo-se um prazo não inferior a 10 dias úteis, aos munícipes cuja decisão lhes é desfavorável, para dizerem o que se lhes oferecer;

d) Que seja determinado ao Serviço de Ação Social, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação que recair sob a presente proposta.”

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

---- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 21/VP/2018; -----

---- b) Em consonância, aprovar a atribuição/renovação do Cartão Social do Município aos munícipes constantes da referida proposta, nos exatos termos consignados; -----

----- c) Aprovar o indeferimento do pedido de atribuição do Cartão Social do Município ao munícipe constante da referida proposta, nos exatos termos consignados; -----

----- d) Determinar ao Serviço de Ação Social do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, financeiros e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação. -----

Atribuição dos apoios previstos no Cartão Social do Município

----- A senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, deu conta da Proposta n.º 22/VP/2018, por si firmada, em 09 de março de 2018, referente à atribuição dos apoios previstos no Cartão Social do Município, nomeadamente na medida Ocupação Temporária de Tempos Livres; proposta cujo teor ora se transcreve: -

“GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º 22/VP/2018



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

ATRIBUIÇÃO DOS APOIOS PREVISTOS NO CARTÃO SOCIAL DO MUNICÍPE

Considerando,

- Que o Cartão Social destina-se a apoiar a população sénior, bem como os portadores de deficiência ou reformados por invalidez e os agregados familiares em situação de carência socioeconómica;
- Que os titulares do Cartão Social do Município podem ter benefícios através de uma bolsa de ocupação temporária;
- Que a ocupação temporária tem como objetivo a ocupação dos beneficiários do Cartão Social do Município na realização de atividades de interesse municipal, mediante a contrapartida de uma bolsa;
- Que só poderão ter acesso à bolsa de ocupação temporária os possuidores do Cartão Social do Município, desde que não sejam abrangidos por outros regimes ou medidas de apoio social e, apenas uma pessoa por agregado;
- Que a medida de ocupação em atividades de interesse municipal tem uma duração mínima de um mês e uma duração máxima de seis meses;
- Que os beneficiários do Cartão Social do Município poderão ser integrados em diversas áreas de atuação da competência do Município, tais como: Património e Cultura, designadamente, eventos organizados e/ou apoiados pelo Município; Desporto; Saúde; Ação Social; Ambiente e Proteção Civil; Apoio a Idosos e Crianças; Manutenção de equipamentos e espaços públicos e Outras áreas de reconhecido interesse municipal;
- Que para o ano de 2018, foi determinado nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 27.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, a fixação do valor do IAS, como montante global da bolsa de ocupação de tempos livres, num máximo de 40 beneficiários por ano;

Somos a propor ao Executivo Municipal:

a) Integrar, nos termos do disposto do n.º 1, do art.º 23.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, os seguintes munícipes na medida Ocupação Temporária de Tempos Livres, pelo período de seis (6) meses:

1. Lina Maria Parreira Capucho;
2. Cátia Elisa Fernandes Saraiva;
3. Beatriz Filomena Patrício Cunha Mariano;
4. Delfina Rosa Quadrilheiro Safara Ramalho;
5. Maria Regina Queimado Nunes Mendes.

b) Que seja determinado ao Serviço de Ação Social, à Divisão de Administração Geral e à Divisão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sob a presente proposta.”

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 22/VP/2018; -----

----- b) Em consonância, aprovar a integração dos munícipes propostos na medida de Ocupação Temporária de Tempos Livres, no âmbito dos apoios previstos no Cartão Social do Município, nos exatos termos consignados; ----- c)

Determinar ao Serviço de Ação Social, à Divisão de Administração Geral e à Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros, inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Atribuição dos apoios previstos no Cartão Social do Município – comparticipação nas despesas efetuadas com a aquisição de medicamentos

----- A senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, deu conta da Proposta n.º 23/VP/2018, por si firmada, em 09 de março de 2018, referente à atribuição dos apoios previstos no Cartão Social do Município, no que respeita à comparticipação nas despesas efetuadas com a aquisição de medicamentos; proposta cujo teor ora se transcreve: -----

**“GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
PROPOSTA N.º 23/VP/2018**

ATRIBUIÇÃO DOS APOIOS PREVISTOS NO CARTÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO - Comparticipação nas despesas efetuadas com a aquisição de medicamentos

Considerando,

-Que o Cartão Social destina-se a apoiar a população sénior, bem como os portadores de deficiência ou reformados por invalidez e os agregados familiares em situação de carência socioeconómica;

- Que aos titulares do Cartão Social do Município são atribuídas, na área da saúde, comparticipações nas despesas efectuadas com a aquisição de medicamentos, sempre que estes sejam considerados, pelo médico competente, como indispensáveis e sujeitos à taxa reduzida de IVA;

- Que para o ano de 2018, foi determinado participar cada beneficiário do Cartão Social do Município em 50% do valor das despesas efectuadas com a aquisição de medicamentos, sujeitos a taxa reduzida de IVA, num limite máximo de 150€ por beneficiário.

Somos a propor ao Executivo Municipal:

a) Atribuir, nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1, do art.º 10.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, os seguintes valores de comparticipações nas despesas com a aquisição de medicamentos aos seguintes titulares do Cartão Social do Município:

NOME	VALOR TOTAL DAS DESPESAS COM MEDICAMENTOS	COMPARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ
<i>Isabel Rita Morais Segurado</i>	<i>10,51 €</i>	<i>5,26 €</i>
<i>Tiago Segurado Prates</i>	<i>31,47 €</i>	<i>15,74 €</i>
<i>Josefa Silvestre Rito</i>	<i>52,35€</i>	<i>26,18 €</i>



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

António Mendes Capucho	42,04 €	21,02 €
Felizarda Cardoso Pires	37,66 €	18,83 €

b) Que seja determinado ao Serviço de Ação Social e à Divisão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sob a presente proposta.”

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 23/VP/2018; -----

----- b) Em consonância, aprovar a atribuição dos apoios previstos aos munícipes titulares do Cartão Social do Município, nos exatos termos consignados; -----

----- c) Determinar ao Serviço de Ação Social e à Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros, inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. -----

Atribuição de apoios às associações de natureza desportiva – Ano 2018

----- O senhor Vereador Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis deu conta da Proposta n.º 8/VMS/2018, por si firmado, em 08 de março de 2018, referente à atribuição de apoios às associações de natureza desportiva para o ano de 2018; proposta cujo teor ora se transcreve: -----

**“GABINETE DA VERAÇÃO
PROPOSTA N.º 08/VMS/2018**

ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ÀS ASSOCIAÇÕES DE NATUREZA DESPORTIVA - ANO 2018

Considerando:

- *Que o associativismo desportivo assume um papel fulcral na dinamização do concelho de Reguengos de Monsaraz, sendo um ator indispensável no fomento da atividade física e desportiva;*
- *Que é intenção do Município desenvolver um relacionamento profícuo com agentes locais, por forma a promover o seu potencial e apoiar as suas vocações, no sentido de se conseguir uma base sólida e empreendedora, que se afirme como contributo eficaz para o progresso do concelho e para a melhoria da qualidade de vida das populações;*
- *O novo quadro regulamentar instituído pelo regulamento de Apoio ao Associativismo do Município de Reguengos de Monsaraz, aprovado pela Assembleia Municipal na sua sessão ordinária de 28 de Fevereiro de 2011, o qual entrou em vigor no dia 30 de Março do corrente ano;*
- *Os critérios de Apoio ao Associativismo Desportivo aprovados pelo órgão executivo na sua reunião ordinária de 01 de fevereiro de 2017;*
- *O disposto nas alíneas a) e b) do n.º 4 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redação da Lei n.º 5 – A/2002, de 11 de Janeiro.*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Termos em que somos a propor ao Executivo Municipal:

- A aprovação da atribuição dos subsídios para o ano de 2018 às associações de natureza desportiva nos seguintes termos:

a) Atlético Sport Clube – 5.560 € (cinco mil quinhentos e sessenta euros)

- i) Futebol juvenil – 5.560 € (cinco mil quinhentos e sessenta euros);

b) Atlético Sport Clube/ Bombeiros Voluntários Reguengos de Monsaraz – 19.645€ (dezanove mil seiscentos e quarenta e cinco euros)

- i) Basquetebol Sénior – 8.000 € (oito mil euros);
ii) Basquetebol Formação – 11.645 € (onze mil seiscentos e quarenta e cinco euros);

c) Associação Desportiva e Cultural Santo António Baldio – 375€ (trezentos e setenta e cinco euros)

- i) Secção Atletismo- 375 € (trezentos e setenta e cinco euros);

d) Associação Columbófila Corvalense – 1.250 € (mil duzentos e cinquenta euros)

- i) Columbofilia – 1.250 € (mil duzentos e cinquenta euros);

e) Casa de Cultura de Corval – 4.300 € (quatro mil e trezentos euros)

- i) Futebol Juvenil – 2.600 € (dois mil e seiscentos euros);
ii) BTT – 1.200 € (mil e duzentos euros);
iii) Caminheiros – 500 € (quinhentos euros);

f) Clube Cicloturismo Reguengos- Trepadores da Planície – 1.200 (mil e duzentos euros)

- i) Cicloturismo – 1.200 € (mil e duzentos euros);

g) Centro Cultural Cumeadense – 1,200 € (mil e duzentos euros)

- i) Secção de BTT – 1.200 € (mil e duzentos euros);

h) Casa do Benfica de Reguengos de Monsaraz - 1,200 € (mil e duzentos euros)

- i) Secção de Atletismo - 1.200 € (mil e duzentos euros);

i) Grupo Columbófilo Albino Fialho – 1.250 € (mil duzentos e cinquenta euros)

- i) Columbofilia - 1.250 € (mil duzentos e cinquenta euros);

j) Grupo Desportivo de BTT – Piranhas do Alqueva – 1.000 € (mil euros)

- i) BTT – 500 € (quinhentos euros);
ii) Secção Atletismo- 500 € (quinhentos euros);



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

k) Sociedade Artística Reguenguense – 7.460 € (sete mil quatrocentos e sessenta euros)

- i) *Ginástica e trampolins – 6.460 € (seis mil quatrocentos e sessenta euros);*
- ii) *Taekwondo – 1000 € (mil euros euros);*

l) Sociedade União Perolivense – 3.500 € (três mil e quinhentos euros)

- i) *Futsal sénior – 3.500 € (três mil e quinhentos euros);*

- *O pagamento dos subsídios atribuídos às associações de natureza desportiva de acordo com o calendário denominado “Distribuição dos subsídios desportivos 2018”, que se anexa à presente proposta e aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos efeitos.*

- *Determinar à Subunidade Orgânica de Contabilidade e Património a adopção dos necessários procedimentos administrativos e financeiros indispensáveis à execução da presente proposta, em caso da sua aprovação.”*

----- Outrossim, o calendário denominado “Distribuição dos subsídios desportivos 2018”, que se transcreve: -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

CATEGORIA	SERVICOS DE DESPORTO - 2018												TOTAL
	JAN	FEB	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
2	555,00 €	555,00 €	555,00 €	555,00 €	555,00 €			555,00 €	555,00 €	555,00 €	555,00 €	565,00 €	5.560,00 €
3	800,00 €	800,00 €	800,00 €	800,00 €	800,00 €			800,00 €	800,00 €	800,00 €	800,00 €	800,00 €	8.000,00 €
4	1.160,00 €	1.160,00 €	1.160,00 €	1.160,00 €	1.160,00 €			1.160,00 €	1.160,00 €	1.160,00 €	1.160,00 €	1.205,00 €	11.645,00 €
5						375,00 €							375,00 €
6							1.250,00 €						1.250,00 €
8			840,00 €					840,00 €				880,00 €	2.400,00 €
9							1.200,00 €						1.200,00 €
10							500,00 €						500,00 €
11						1.200,00 €							1.200,00 €
12						1.200,00 €							1.200,00 €
13						1.200,00 €							1.200,00 €
14							1.250,00 €						1.250,00 €
15						500,00 €							500,00 €
16							500,00 €						500,00 €
17	640,00 €	640,00 €	640,00 €	640,00 €	640,00 €			640,00 €	640,00 €	640,00 €	640,00 €	700,00 €	6.460,00 €
18													1.000,00 €
20	500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €				500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	3.500,00 €
TOTAL	3.658,00 €	3.655,00 €	4.515,00 €	3.698,00 €	3.155,00 €	4.475,00 €	5.700,00 €	4.015,00 €	3.158,00 €	3.655,00 €	3.685,00 €	4.690,00 €	47.940,00 €

Os Técnicos de Desporto:

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 8/VMS/2018; -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

---- b) Aprovar a atribuição dos subsídios para o ano de 2018 às associações de natureza desportiva nos seguintes termos: -----

---- 1) Atlético Sport Clube – Futebol juvenil – 5.560 € (cinco mil quinhentos e sessenta euros); -----

---- 2) Atlético Sport Clube/ Bombeiros Voluntários Reguengos de Monsaraz – 19.645€ (dezanove mil seiscientos e quarenta e cinco euros); -----

---- i) Basquetebol Sénior – 8.000 € (oito mil euros); -----

---- ii) Basquetebol Formação – 11.645 € (onze mil seiscientos e quarenta e cinco euros); -----

---- 3) Associação Desportiva e Cultural Santo António Baldio – Secção Atletismo- 375 € (trezentos e setenta e cinco euros); -----

---- 4) - Associação Columbófila Corvalense – Columbofilia – 1.250 € (mil duzentos e cinquenta euros); -----

---- 5) Casa de Cultura de Corval – 4.300 € (quatro mil e trezentos euros): -----

---- i) Futebol Juvenil – 2.600 € (dois mil e seiscientos euros); -----

---- ii) BTT – 1.200 € (mil e duzentos euros); -----

---- iii) Caminheiros – 500 € (quinhentos euros); -----

---- 6) Clube Cicloturismo Reguengos- Trepadores da Planície – Cicloturismo – 1.200 € (mil e duzentos euros); -----

---- 7) Centro Cultural Cumeadense – Secção de BTT – 1.200 € (mil e duzentos euros); -----

---- 8) Casa do Benfica de Reguengos de Monsaraz – Secção de Atletismo - 1.200 € (mil e duzentos euros); -----

---- 9) Grupo Columbófilo Albino Fialho – Columbofilia - 1.250 € (mil duzentos e cinquenta euros); -----

---- 10) Grupo Desportivo de BTT – Piranhas do Alqueva – 1.000 € (mil euros): -----

---- i) BTT – 500 € (quinhentos euros); -----

---- ii) Secção Atletismo- 500 € (quinhentos euros); -----

---- 11) Sociedade Artística Reguenguense – 7.460 € (sete mil quatrocentos e sessenta euros): -----

---- i) Ginástica e trampolins – 6.460 € (seis mil quatrocentos e sessenta euros); -----

---- ii) Taekwondo – 1.000 € (mil euros); -----

---- 12) Sociedade União Perolivense – Futsal sénior – 3.500 € (três mil e quinhentos euros). -----

---- c) Aprovar o pagamento dos subsídios atribuídos às associações de natureza desportiva de acordo com o calendário denominado “Distribuição dos subsídios desportivos 2018”, anexo à Proposta n.º 8/VMS/2018, que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos efeitos; ----- d)

Determinar à Subunidade Orgânica de Contabilidade e Património a adoção dos necessários procedimentos administrativos e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. -----

Administração Urbanística

Comunicação Prévia



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta da Informação Técnica n.º EUR/004/2018, datada de 09 de março de 2018, emanada da Subunidade Orgânica de Expediente Urbanístico, que ora se transcreve na parte referente aos processos de comunicação prévia de operações urbanísticas deferidos por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal: -----

1.

Processo	01/2018
Requerente	Construções Janes Ramalho Lda.
Objeto	Comunicação Prévia para obras de edificação.
Localização	Reguengos de Monsaraz
Proposta	<u>Admitida</u>

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Projetos de Arquitetura

----- Presente o **processo administrativo n.º 16/2018**, de que é titular Wim Eeckhout. -----

----- O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta da Informação Técnica n.º URB/NV/009/2018, de 09 de março de 2018, que ora se transcreve: -----

"Informação Técnica N.º URB/NV/009/2018"

Para:	Presidente da Câmara Municipal
CC:	
De:	Serviço de Urbanismo
Assunto:	Licenciamento para obras de edificação – aprovação do projeto de Arquitetura.
Utilização:	Anexos e Piscina
Requerente:	Wim Eeckhout
Processo n.º:	16/2018
Data:	Reguengos de Monsaraz, 09 de março de 2018
Prédio	
Matriz:	Misto
Designação:	"Tapada do Alto"
Artigo:	005
Descrição:	2334/20090529 - Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz
Morada:	Telheiro
Freguesia:	Monsaraz

1. INTRODUÇÃO:

Na sequência da análise ao processo submetido pelo Requerente para controlo prévio, estes serviços técnicos elaboraram as seguintes considerações que se revelam neste parecer interorgânico, endo-municipal de carácter obrigatório, em ordem ao



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

preceituado no Código do Procedimento Administrativo e no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, adiante designado pelo acrónimo RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação do Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro.

2. ENQUADRAMENTO LEGAL:

2.1 Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE):

A presente pretensão está sujeita ao regime de licença administrativa por se enquadrar nas operações urbanísticas previstas na alínea c), do n.º 2, do Artigo 4.º do RJUE.

3. SANEAMENTO:

3.1 Instrução:

O processo encontra-se corretamente instruído, tendo em conta a tipologia da operação urbanística, em ordem ao preceituado na Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril.

4. PROPOSTA:

“A presente memória refere-se ao projecto de uma piscina e a construção de um pequeno edifício, num lote na Tapada do Alto, em proximidade do Convento da Orada em Monsaraz.

O intervenço aqui proposto resulta na continuidade de um projecto de uma moradia aprovada neste lugar no ano 2010, número de processo 33/2010. Estas novas construções entendem completar e valorizar o edifício já existente, tratando-se de um anexo.

A piscina desenhada, esta concebida como um tanque de água apoiado no terreno, no eixo nascente - poente, determinando uma nova zona exterior, com tábuas de madeira natural, fixadas em apoios pontuais de modo a garantir a permeabilidade do terreno.

O edifício serve de apoio a zona exterior, constituído por um piso térreo composta por uma zona de cozinha, casa de banho e sala de estar, o corpo a nascente tem uma volumetria maior, de modo a obter um piso em mezzane para arrumos.

Será construído um sistema de sombreamento com perfis em aço com canas pintados a branco.”

In Memória Descritiva

5. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E NORMAS TÉCNICAS:

5.1 Enquadramento no Plano Diretor Municipal (PDM):

Compulsado este Plano Municipal de Ordenamento do Território (PMOT), e tendo em conta a localização do prédio relativo à pretensão da Requerente, verifica-se que a mesma se enquadra, na Planta de Ordenamento, na classe de espaços urbanizáveis, cumprindo os preceitos regulamentares aplicáveis.

No que concerne à Planta de Condicionantes, não se verifica a existência de qualquer servidão ou restrição de utilidade pública que inviabilize a pretensão.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

6. ANÁLISE E CONCLUSÃO:

6.1 Análise:

A proposta apresentada revela uma Arquitetura que pelo seu traço, morfologia e materialidades, promove um enquadramento adequado com a envolvente. Desta forma, não se vê inconveniente na aprovação da pretensão.

6.2 Conclusão:

Face ao exposto, propõe-se à Câmara Municipal:

a) a aprovação do projeto de arquitetura;

b) a notificação do Requerente, caso se verifique o deferimento da pretensão, que deverá apresentar os projetos das especialidades, nos prazos previstos no RJUE.”

----- PONDERADO, APRECIADO E DISCUTIDO O ASSUNTO, O
EXECUTIVO MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

----- A) ACOLHER O TEOR DA INFORMAÇÃO TÉCNICA
SOBREDITA; -----

----- B) EM CONSONÂNCIA, APROVAR O PROJETO DE
ARQUITETURA EM APREÇO, NOS EXATOS TERMOS CONSIGNADOS; ---

----- C) NOTIFICAR O TITULAR DO PROCESSO, WIM
EECKHOUT, DO TEOR DA PRESENTE DELIBERAÇÃO. -----

Licenciamento de Alterações em Obra

----- Presente o **processo administrativo n.º 09/2016**, de que é titular António Miguel Fialho Cuco. -----

----- O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta da Informação Técnica n.º URB/NV/013/2018, de 09 de março de 2018, que ora se transcreve: -----

“Informação Técnica N.º URB/NV/013/2018

Para: _____ *Presidente da Câmara Municipal*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

CC:	
De:	Serviço de Urbanismo
Assunto:	Licenciamento de alterações no decorrer de obra
Utilização:	Industrial
Requerente:	António Miguel Fialho Cuco
Processo n.º:	09/2016
Data:	Reguengos de Monsaraz, 09 de março de 2018
Prédio	
Matriz:	Rústico
Designação:	"Moureal"
Artigo:	015.277.000
Descrição:	1541/19910409 - Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz
Morada:	
Freguesia:	Reguengos de Monsaraz

1. INTRODUÇÃO:

No seguimento da análise ao processo submetido pelo Requerente para controlo prévio, estes serviços técnicos elaboraram as seguintes considerações que se revelam neste parecer interorgânico, endo-municipal de carácter obrigatório, em ordem ao preceituado no Código do Procedimento Administrativo e no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, adiante designado pelo acrónimo RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação do Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro.

2. ENQUADRAMENTO LEGAL:

2.1 Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE):

A presente pretensão está sujeita ao regime de licença administrativa por se enquadrar nas operações urbanísticas previstas no n.º 3, do Artigo 83.º do RJUE.

3. ANTECEDENTES E SANEAMENTO:

3.1 Antecedentes:

A operação urbanística foi sujeita ao regime de licenciamento conforme se verifica no processo administrativo n.º 09/2016.

3.2 Instrução:

O processo encontra-se corretamente instruído, tendo em conta a tipologia da operação urbanística, em ordem ao preceituado na Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

4. SANEAMENTO:

4.1 Instrução:

O processo encontra-se corretamente instruído, tendo em conta a tipologia da operação urbanística, em ordem ao preceituado na Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril.

5. PROPOSTA:

“Atendendo a nova redação do PDM, permitindo a classe de espaço de Indústria para a zona de implantação do projeto, foi opção do promotor abranger toda a construção com essa utilização, reorganizando o espaço. Desta forma propõe-se uma nova implantação, muito semelhante à já licenciada, reconfigurando os espaços interiores para melhor responder ao novo uso.

Assim, para além de algumas alterações interiores, de pequena expressão, resultantes do entendimento prático da atividade, foram também alterados os vãos do alçado lateral esquerdo, realocalizando o portão principal de acesso e colocando um porta de entrada de pessoal ao serviço.

A implantação também sofrerá alguns ajustes decorrentes do espaço útil da propriedade, assim como resultante da métrica da estrutura a implantar e conseqüente encontro da cobertura existente e da cobertura proposta.

A nível exterior, modificamos os materiais de acabamentos e a forma dos espaços envolventes, assim como a nova entrada foi construída com maior dimensão, visto o trânsito pesado que se espera.”

In Memória Descritiva

6. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E NORMAS TÉCNICAS:

6.1 Enquadramento no Plano Diretor Municipal (PDM):

Compulsado o PDM, e tendo em conta a localização do prédio relativo à pretensão do Requerente, verifica-se que a mesma se enquadra, na Planta de Ordenamento, na classe de outros espaços agrícolas cumprindo os preceitos regulamentares aplicáveis.

No que concerne à Planta de Condicionantes não se verifica a incidência em áreas de qualquer outra servidão ou restrição de utilidade pública que colida com a pretensão.

7. ANÁLISE E CONCLUSÃO:

7.1 Análise:

A proposta apresentada revela uma Arquitetura que pelo seu traço, morfologia e materialidades, promove um enquadramento adequado com a envolvente paisagística. Desta forma, não se vê inconveniente na aprovação da pretensão.

7.2 Conclusão:

Face ao exposto, propõe-se à Câmara Municipal o licenciamento das alterações.”



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- PONDERADO, APRECIADO E DISCUTIDO O ASSUNTO, O EXECUTIVO MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

----- A) ACOLHER O TEOR DA INFORMAÇÃO TÉCNICA SOBREDITA; -----

----- B) EM CONSONÂNCIA, APROVAR O LICENCIAMENTO DAS ALTERAÇÕES. -----

----- C) NOTIFICAR O TITULAR DO PROCESSO, ANTÓNIO MIGUEL FIALHO CUÇO, DO TEOR DA PRESENTE DELIBERAÇÃO. -----

Projetos de Arquitetura e Especialidades

----- Presente o **processo administrativo n.º 19/2018**, de que é titular Jonh Donald Stokes. -----

----- O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta da Informação Técnica n.º URB/NV/012/2018, de 09 de março de 2018, que ora se transcreve: -----

“Informação Técnica N.º URB/NV/012/2018

Para:	Presidente da Câmara Municipal
CC:	
De:	Serviço de Urbanismo
Assunto:	Licenciamento para obras de edificação – aprovação do projeto de Arquitetura e Especialidades
Utilização:	Habitação
Requerente:	John Donald Stokes
Processo n.º:	19/2018
Data:	Reguengos de Monsaraz, 09 de março de 2018
Prédio	
Matriz:	Rústico
Designação:	“Ferregial da Junqueira”
Artigo:	004



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Descrição:	1705/20041213 - Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz
Morada:	
Freguesia:	União de Freguesias de Campo e Campinho

1. INTRODUÇÃO:

No seguimento da análise ao processo submetido pelo Requerente para controlo prévio, estes serviços técnicos elaboraram as seguintes considerações que se revelam neste parecer interorgânico, endo-municipal de carácter obrigatório, em ordem ao preceituado no Código do Procedimento Administrativo e no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, adiante designado pelo acrónimo RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação do Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro.

2. ENQUADRAMENTO LEGAL:

2.1 Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE):

A presente pretensão está sujeita ao regime de licença administrativa por se enquadrar nas operações urbanísticas previstas na alínea c), do n.º 2, do Artigo 4.º do RJUE.

3. SANEAMENTO:

3.1 Instrução:

O processo encontra-se corretamente instruído, tendo em conta a tipologia da operação urbanística, em ordem ao preceituado na Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril.

4. PROPOSTA:

“O programa para esta construção foi fornecido pelo requerente, tendo sido levado sempre em linha de conta as disposições do Regulamento Geral das Edificações Urbanas, o Regulamento Municipal de Urbanismo e Construção da Cidade de Reguengos de Monsaraz.

As divisões foram dimensionadas de modo a atender-se ao fim a que se destinam.

Procurou-se com a solução proposta, a sua inserção no espaço em que a construção se vai integrar, de forma a propiciar uma integração pacífica, quer pela sua volumetria, quer pelos seus materiais e cores a utilizar no exterior, participando assim na sua dignificação e valorização. Desconhecem-se documentos que de alguma maneira possam induzir á existência de património arqueológico no local, condicionando-o.”

In Memória Descritiva

5. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E NORMAS TÉCNICAS:

5.1 Enquadramento no Plano Diretor Municipal (PDM):



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Compulsado este Plano Municipal de Ordenamento do Território (PMOT), e tendo em conta a localização do prédio relativo à pretensão do Requerente, verifica-se que a mesma se enquadra, na Planta de Ordenamento, na classe de Espaço Urbano cumprindo os preceitos regulamentares aplicáveis.

No que concerne à Planta de Condicionantes não se verifica a incidência em áreas de qualquer outra servidão ou restrição de utilidade pública que colida com a pretensão.

6. ANÁLISE E CONCLUSÃO:

6.1 Análise:

A proposta apresentada revela uma Arquitetura adequada ao uso pretendido, outrossim pela morfologia do edificado, as materialidades previstas e tendo em conta a envolvente urbana, promove um correto enquadramento.

6.2 Conclusão:

Face ao exposto, propõe-se à Câmara Municipal:

a) a aprovação do projeto de arquitetura e especialidades;

b) a notificação do Requerente, caso se verifique o deferimento da pretensão, que deverá requerer a emissão do alvará de licença de obras de construção.”

----- PONDERADO, APRECIADO E DISCUTIDO O ASSUNTO, O EXECUTIVO MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

----- A) ACOLHER O TEOR DA INFORMAÇÃO TÉCNICA SOBREDITA; -----

----- B) EM CONSONÂNCIA, APROVAR O PROJETO DE ARQUITETURA E ESPECIALIDADES EM APREÇO, NOS EXATOS TERMOS CONSIGNADOS; ----- C) NOTIFICAR O TITULAR DO PROCESSO, JONH DONALD STOKES, DO TEOR DA PRESENTE DELIBERAÇÃO. -----

Ratificação de Despacho – Licenciamento para obras de legalização



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- Presente o **processo administrativo n.º 15/2018**, de que é titular Esporão Azeites, Lda.. -----

---- O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta do seu Despacho datado de 28 de fevereiro de 2018, referente à Informação Técnica n.º URB/NV/010/2018, de 27 de fevereiro de 2018, que ora se transcreve: -----

“DESPACHO

José Gabriel Paixão Calixto, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, no uso dos legais poderes e competências que lhe vão outorgados pelo artigo n.º35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, estabelecido, entre, outros, pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e considerando a urgência e a imperiosidade que reveste a situação legal e factual subjacente ao presente ato administrativo, o princípio da prossecução do interesse público municipal, bem assim, a impossibilidade, de facto e de direito, de no presente momento reunir, ainda que extraordinariamente estando presente a maioria do número legal dos seus membros, o executivo municipal,

APROVA

O licenciamento para obras de legalização, requerido por Esporão Azeites, Lda., a que corresponde o processo n.º 15/2018 em conformidade com a informação técnica n.º URB/NV/010/2018, anexa ao presente despacho.

Mais determina, que o presente despacho se ache submetido à ratificação/confirmação da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz na primeira reunião a ocorrer após a data da sua aprovação.”

----- Outrossim, a Informação Técnica n.º URB/NV/010/2018, de 27 de fevereiro de 2018, anexa ao Despacho, e que ora se transcreve: -----

“Informação Técnica N.º URB/NV/012/2018

Para:	Presidente da Câmara Municipal
CC:	
De:	Serviço de Urbanismo
Assunto:	Licenciamento para obras de legalização
Utilização:	Industrial
Requerente:	Esporão Azeites Lda.
Processo n.º:	15/2018
Data:	Reguengos de Monsaraz, 27 de fevereiro de 2018
Prédio	
Matriz:	Rústico
Designação:	Herdade do Esporão
Artigo:	3



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Descrição:	2565/19950523 - Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz
Morada:	
Freguesia:	Reguengos de Monsaraz

1. INTRODUÇÃO:

No seguimento da análise ao processo submetido pela Requerente para controlo prévio, estes serviços técnicos elaboraram as seguintes considerações que se revelam neste parecer interorgânico, endo-municipal de carácter obrigatório, em ordem ao preceituado no Código do Procedimento Administrativo e no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, adiante designado pelo acrónimo RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação do Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro.

2. ENQUADRAMENTO LEGAL:

2.1 Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE):

A presente pretensão está sujeita ao regime de licença administrativa por se enquadrar nas operações urbanísticas previstas na alínea c), do n.º 2, do Artigo 4.º do RJUE.

3. SANEAMENTO:

3.1 Instrução:

O processo encontra-se corretamente instruído, tendo em conta a tipologia da operação urbanística, em ordem ao preceituado na Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril.

4. PROPOSTA:

“A presente memória descritiva refere-se ao projecto de arquitectura, para a legalização do lagar de azeite, área de stockagem e zonas envolventes de apoio na Herdade do Esporão, em Reguengos de Monsaraz.

Na fase de desenvolvimento do projecto de execução de arquitectura, ocorreram profundas transformações na configuração geral dos equipamentos a implantar no lagar e em todo o conceito de funcionamento e sua relação com a restante operação instalada na herdade.

Este foi o factor determinante que originou as alterações agora aqui submetidas a aprovação.

O desenho submetido a licenciamento tinha como base uma maior autonomia do lagar na relação à restante unidade productiva da herdade do Esporão, assim o edifício funcionava como uma unidade independente e isolada. Com o desenvolvimento dos projectos do equipamento verificou-se que haveriam vantagens operacionais e económicas em introduzir alterações à estrutura dos equipamentos productivos. A zona de recepção, armazenagem e transformação da azeitona sofreram alterações importantes na sua configuração. A stockagem, armazenamento de produto acabado, teve de ser reconfigurada de forma a se aproximar das linhas de enchimento existentes. Esta necessidade prende-se com a vontade de otimizar os recursos e investimentos feitos ao longo dos anos na Herdade, usando a infraestrutura de enchimento existente para engarrafar o azeite.”

In Memória Descritiva



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

5. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E NORMAS TÉCNICAS:

5.1 **Enquadramento no Plano Diretor Municipal (PDM):**

Compulsado este Plano Municipal de Ordenamento do Território (PMOT), e tendo em conta a localização do prédio relativo à pretensão da Requerente, verifica-se que a mesma se enquadra, na Planta de Ordenamento, na classe de espaço Agro-silvo-pastoril, cumprindo os preceitos regulamentares aplicáveis.

No que concerne à Planta de Condicionantes, não se verifica a existência de qualquer servidão ou restrição de utilidade pública que inviabilize a pretensão.

6. ANÁLISE E CONCLUSÃO:

6.1 **Análise:**

Os edifícios existentes apresentam uma Arquitetura que pelo seu traço, morfologia e materialidades, promovem um enquadramento adequado com a envolvente paisagística. Desta forma, não se vê inconveniente na aprovação da pretensão.

6.2 **Conclusão:**

Face ao exposto, propõe-se à Câmara Municipal:

a) a aprovação do projeto de arquitetura e especialidades;

b) a notificação do Requerente, caso se verifique o deferimento da pretensão, que deverá requerer a emissão do alvará de licença de obras de construção, nos prazos previstos no RJUE.”

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou por unanimidade, confirmar/ratificar o Despacho do senhor Presidente da Câmara, datado de 28 de fevereiro de 2018, referente ao licenciamento para obras de legalização, requerido por Esporão Azeites, Lda., a que corresponde o processo n.º 15/2018, em conformidade com a informação técnica n.º URB/NV/010/2018, e assim, consequentemente a aprovação dos projetos de arquitetura e de especialidades. Mais deliberou o Executivo Municipal, por unanimidade, notificar o titular do processo, Esporão Azeites, Lda., do teor da presente deliberação. -----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

----- O senhor Presidente da Câmara Municipal informou que nos termos do disposto no artigo 49.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais, fixava-se o período de intervenção aberto ao público. -----

----- Não se verificou qualquer intervenção. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Aprovação em Minuta

----- A presente ata ficou lavrada, lida e aprovada em minuta, por unanimidade, no final da reunião de harmonia com o preceituado no artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais. -----

----- E nada mais havendo a apreciar, o senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu por encerrada a reunião. Eram onze horas e quinze minutos. -----

----- E eu _____ na qualidade de Secretário desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz lavrei, li e subscrevi a presente ata. -----